

## RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.483, de 12 de setembro de 2022.

*Homologa a Resolução n. 2.393, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada “ad referendum” em 18 de março de 2022, que altera a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.126, de 24 de outubro de 2019, alterada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.160, de 5 de junho de 2020, que aprovou o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Direito e Vulnerabilidade, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Naviraí.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2022,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução nº 2.393, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 18 de março de 2022, publicada no DO/MS Nº 10.782, de 22 de março de 2022, p. 264 e 265, que altera a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.126, de 24 de outubro de 2019, alterada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.160, de 5 de junho de 2020, que aprovou o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito e Vulnerabilidade, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Naviraí.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 12 de setembro de 2022.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**  
Presidente CEPE-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS  
Nº 10.952  
Data: 28/9/2022  
Página: 73